

## SOBRE O AUTOR

O Autor RUI STOCO iniciou na carreira jurídica como advogado.

Ingressou no Ministério Público do Estado de São Paulo e atuou como Promotor de Justiça em diversas comarcas, inclusive como Assessor do Procurador Geral da Justiça.

É professor universitário, ministrou e ministra aulas em cursos de formação de candidatos às carreiras jurídicas (Magistratura, Ministério Público, Delegado de Polícia, Procurador do Estado etc).

Ingressou na Magistratura do Estado de São Paulo e atuou como Juiz de Direito em inúmeras comarcas do interior e na Capital do Estado.

É Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo aposentado.

Foi indicado pelo Supremo Tribunal Federal para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça em Brasília-DF, onde atuou no período de 2007 a 2009.

II – Convocado, a partir de maio de 2002 como Juiz de Direito Assessor da Presidência do TRE/SP.

Foi eleito em 2002 para o cargo de Juiz Eleitoral Substituto do TRE/SP – Classe Juiz de Direito. Atuou como Juiz Auxiliar da Propaganda do TRE/SP para as eleições de 2002.

III – Pós-graduado em Direito Processual Civil pela Universidade Federal do Paraná.

IV – É professor permanente e coordenador em cursos de pós-graduação. Professor convidado nos cursos de pós-graduação em: 1. **Direito Penal** para magistrados do Distrito Federal na PUC de Brasília; 2. No Curso de Mestrado em Direito Penal na Universidade Estadual de Maringá, Paraná; 3. No Curso de Pós-Graduação em **Direito Penal Econômico**, realizado pelo Centro Universitário João Pessoa – UNIPÊ e o IBCCrim – Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, na cidade de João Pessoa, Paraíba; 4. Professor no Curso de Especialização em **Direito Penal Econômico Internacional**, promovido pelo Instituto de Direito Penal Econômico e Europeu da Universidade de Coimbra, Portugal e IBCCrim, de São Paulo; 5. No Curso de Pós-Graduação em **Direito Penal e Direito Processual Penal** da Universidade Paranaense de Guaíra; 6. Nos Cursos de Pós-Graduação em **Direito Processual Civil** do Instituto de Ciências Jurídicas de Joinville, Santa Catarina, em convênio com a Fundação Universidade Federal do Paraná e a Associação Catarinense de Ensino;

7. No Curso de Extensão Universitária em **Direito Processual Civil** da Faculdade Autônoma de Direito – FADISP, em São Paulo (dirigida pelos professores José Manuel Arruda Alvim e Thereza Alvim); 8. Nos Cursos de Pós-Graduação em **Direito Civil** no Instituto de Ciências Jurídicas de Joinville, Santa Catarina; 9. Na Universidade Fundação Instituto de Ensino para Osasco, São Paulo; 10. Na Universidade Federal do Paraná; 11. Na Universidade Tuiuti do Paraná; 12. Na Universidade Paranaense de Guaíra; 13. Na UCS – Universidade de Caixas do Sul; 14. No Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em **Direito Civil**, da Sociedade de Ensino Superior do Nordeste – SEUNE em Maceió; 15. No Curso de Pós-Graduação em Engenharia do Transporte, da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP), Turma de 2001; 16. No Curso de Pós-Graduação em **Direito Civil** da Fundação Getúlio Vargas – FGV, São Paulo, na área de Responsabilidade Civil, em 2006 e 17. No Curso de pós-graduação *lato sensu* em Responsabilidade Civil no IDP – Instituto Brasiliense de Direito Público de Brasília – DF, em 2008.

V – Professor no Curso de Pós-Graduação em **Direito Eleitoral**, promovido no ano de 2005 pela Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e UNIVALI (Universidade do Vale do Itajaí).

VI – Ministrou e ministra aulas e palestras nas Escolas da Magistratura de Brasília, Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo; na Academia Judicial de Santa Catarina, na AJURIS – Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul em Caxias do Sul, na Escola Superior do Ministério Público de Santa Catarina e de São Paulo, nesta em caráter permanente. Professor convidado para ministrar aulas e palestras na Associação dos Advogados de São Paulo e Escola Superior da Advocacia da OAB/SP.

VII – É conferencista nas áreas de especialização em Direito Público e Direito Privado, com estágio em Direito Civil na “Université Panthéon Sorbonne” de Paris (França), tendo participado – como expositor ou debatedor – de inúmeros congressos, simpósios e encontros em universidade, curso de doutorado e graduação e em Escolas Superiores da Magistratura e do Ministério Público em vários Estados.

VIII – Foi vice-presidente e Diretor Cultural do Instituto de Ciências Jurídicas de Joinville (SC), membro do Conselho Consultivo e fundador do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCrim (SP); responsável por seções permanentes de doutrina e jurisprudência acerca dos Crimes de Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores e Direito Penal Econômico na *Revista Brasileira de Ciências Criminais* e integrante do seu Conselho Consultivo. Foi membro eleito do Conselho Consultivo e Orientador da Associação Paulista de Magistrados (APAMAGIS) em exercício nos biênios 2004/2005 e 2006/2007. É membro e conselheiro do Instituto Brasileiro de Direito dos Transportes – IBDTrans de Santos (SP) e membro do Conselho Consultivo e Editorial da Revista *Entre/Mentes* da Faculdade de Direito

de Santa Maria – Fadisma (RS). É membro do Conselho Editorial da *Revista Juris Plenum* de Caxias do Sul (RS).

**IX** – Publicou dezenas de artigos e é Colaborador permanente na *Revista dos Tribunais* (Ed. RT, São Paulo); na *Revista de Derecho Penal* da Fundación de Cultura Universitária, Montevideo – Uruguay e no periódico *IOB – Informações Objetivas* (IOB Thonson, São Paulo).

**X** – É autor, em conjunto com outros autores, dos “Roteiros Práticos da Corregedoria-Geral da Justiça”, congregando publicações oficiais do Tribunal de Justiça de São Paulo sobre *Acidentes com Veículos Oficiais; Acidentes no Trabalho ocorridos com Servidores; Procedimento Administrativo-disciplinar; Plantão Judiciário e Júri*, todos colocados a lume em 1981. É um dos autores das *Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça* (Provimento 5/81) e das *Normas de Pessoal das Serventias não Oficializadas* (Provimento 1/82 da CGJ) do Tribunal de Justiça de São Paulo, bem como membro eleito da Comissão de Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo em 2006.

**XI** – Publicou, em coautoria com outros autores, através da Editora *Revista dos Tribunais*, as obras: 1) *Menores, roteiros das correições* (publicação oficial do Tribunal de Justiça de São Paulo); 2) *O procedimento na cobrança da Dívida Ativa da Fazenda Pública (1981)*; 3) *Leis Penais Especiais e sua interpretação jurisprudencial* (6. ed., 1997); 4) *Responsabilidade civil do fabricante e intermediários por defeitos de equipamentos e programas de informática* (2000); 5) *Teoria e prática do Júri* (7. ed., 2000); 6) *Temas de direito penal econômico* (organizado por Roberto Podval), em coautoria com juristas brasileiros e portugueses (2000); 7) *Código Penal e sua interpretação jurisprudencial* (8. ed., 2007) e 8) *Código de Processo Penal e sua interpretação jurisprudencial* (2. ed., 2004).

É autor das obras: 1) *Procedimento administrativo disciplinar no Poder Judiciário* (publicação oficial da Escola Paulista da Magistratura, 1995); 2) *Competência da Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo*, Ed. RT, São Paulo, 1997; 3) *Abuso do direito e má-fé processual*, Ed. RT, São Paulo, 2. tiragem, 2002; 4) *Legislação Eleitoral Interpretada*, Ed. RT, São Paulo, 6. ed., 2016 e 5) *Tratado de Responsabilidade Civil*, 10ª ed. 2015; 5) *Processo Administrativo Disciplinar na Administração Pública, no Conselho Nacional de Justiça e nos Tribunais*, Ed. RT, São Paulo, 2015; 6) *Dez Anos de Reforma do Judiciário e o Nascimento do Conselho Nacional de Justiça*, Ed. RT, São Paulo, 2015 (organizador juntamente com Janaína Penalva; 7) *Doutrinas Essenciais – Dano Moral*. Ed. RT, São Paulo, 4 volumes, 2015 (organizador); 8) *Tratado dos Crimes contra a Ordem Tributária*, Ed. RT, São Paulo, 2016.

**XII** – Publicou, ainda, mais de uma centena de artigos de doutrina em revistas especializadas.

Coordenou a publicação “INFOJURIS – Informativo de Jurisprudência do Conselho Nacional de Justiça”, contendo todos os atos normativos e a jurisprudên-

cia do CNJ desde a sua criação, publicado pela Editora Revista dos Tribunais em 2008. Coordenou a edição de CD-ROOM denominado “INFOJURIS”, lançado pelo Conselho Nacional de Justiça em 2009, editado pela Editora Revista dos Tribunais.

XIII – É, ainda, autor, juntamente com outros autores, das obras: 1) *O novo Código Civil – Estudos em homenagem ao Prof. Miguel Reale* (Coord. dos Ministros Domingos Franciulli Netto, Gilmar Ferreira Mendes e Ives Gandra da Silva Martins Filho), 2. ed., LTr, 2004; 2) *O princípio da insignificância nos crimes contra a ordem tributária – Escritos em homenagem a Alberto Silva Franco*. São Paulo: Ed. RT, 2003, p. 370-386; 3) *Projeto de reforma do Cód. de Proc. Penal e o Tribunal do Júri*. In: *Notáveis do Direito Penal*. Livro em homenagem ao Prof. Dr. René Ariel Dotti. Brasília: Ed. Consulex, 2006, p. 449-500; 4) *Responsabilidade civil do advogado à luz das recentes alterações legislativas*. In: *Grandes Temas da Atualidade – Responsabilidade Civil*. Coord. Eduardo de Oliveira Leite. Rio de Janeiro: Forense, 2006, p. 513; 5) *Constituição Federal. Avanços, contribuições e modificações no processo democrático brasileiro. Razoável Duração do processo – Responsabilidade do Estado pela demora na prestação jurisdicional*. Vários autores. Coord. Ives Gandra Martins e Francisco Rezek. São Paulo: Ed. RT e Centro de Extensão Universitária, 2008; 6) *Estudos de Direito Constitucional. Constitucionalização dos Direitos da Personalidade (Intimidade, Vida Privada e Imagem)*. Livro em homenagem ao Ministro e jurista Cesar Asfor Rocha. Vários autores. Coord. Paulo Bonavides, Germana Moraes e Roberto Rosas. Rio de Janeiro: Renovar, 2009, p. 313-398; 7) *Doutrinas Essenciais – Direito Civil, Parte Geral*, 5 volumes, em co-autoria com o Ministro Gilmar Ferreira Mendes, São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2011 e 8) Atualizador dos Tomos 53 e 54 do *Tratado de Direito Privado de Pontes de Miranda*, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 2012 (60 volumes).

XIV – Foi membro da Comissão de Reforma do Código de Processo Penal, designada pelo Ministro da Justiça e pela coordenadora professora Ada Pellegrini Grinover, redator e relator do Projeto do Júri, que se converteu na Lei 11.689, de 09.06.2008, que alterou o Código de Processo Penal (atualmente em vigor).

XV – Presidiu a Comissão de Fundos e Reparcelamento dos Tribunais de Justiça do Conselho Nacional de Justiça. Na condição de Conselheiro foi um dos redatores do Regimento Interno do CNJ, aprovado pelo Plenário na 79ª Sessão Ordinária, realizada em 03.03.2009 e presidiu a Comissão de Fundos Reparcelamento dos Tribunais do CNJ.

Após o encerramento do seu mandato no CNJ, proferiu aulas aos servidores e Assessores de Conselheiros desse Conselho em 2010 sobre o Regimento Interno.

É membro do Grupo de Trabalho instituído para elaborar estudos e propostas para a edição de Lei Geral de Custas a que se refere o art. 24, IV da CF/88 (Portaria n. 232, de 20.12.2010) e redator do anteprojeto de lei aprovado pelo Grupo no dia 04.10.2012 e em processo de apreciação e julgamento pelo Plenário desse Conselho.

XVI – Integrou o Grupo designado pelo Ministério da Justiça para a elaboração de anteprojetos de leis de interesse do Governo (Portaria n. 2.063, de 20.10.2008, do Ministro da Justiça).

XVII – Fez parte do Comitê Interinstitucional de Gestão do II Pacto Republicano de Estado por um Sistema de Justiça mais Acessível, Ágil e Efetivo, conforme Portaria n. 90, de 12.05.2009 do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

XVIII – É membro do Conselho Científico do IDP – Instituto de Direito Público de Brasília, indicado em 2012.

XIX – Foi eleito em abril de 2013, pelo Plenário do Superior Tribunal de Justiça, Conselheiro e Membro do Conselho Editorial da ENFAM – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado Sálvio de Figueiredo Teixeira.

\* \* \* \*



## PREFÁCIO

I – O trabalho que ora se coloca à disposição do público em geral e dos operadores do Direito, em especial, no âmbito penal, cuida do antigo e do atual.

Melhor esclarecendo, contém estudo aprofundado acerca dos Crimes Contra a Economia Popular e Relações de Consumo e dos Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional.

A interação dessas matérias está em que ambas atingem o cidadão, seja o consumidor ou o usuário do sistema financeiro, como cliente depositante, aplicador de ativos ou investidor.

Ou seja, tanto o rico e abastado como o pobre.

São duas leis que, embora longevas, se distanciam no tempo: a Lei nº 1.521 de 26 de dezembro de 1951 (crimes contra a economia popular) e a Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986 (“lei do colarinho branco”), as duas em vigor há mais de trinta anos, mas evidentemente aplicáveis e importantes.

Não obstante a vetustez, esses estatutos assumem relevância, considerando que a primeira trata da economia popular, que atinge toda e qualquer pessoa, ou seja, o cidadão comum, pois cuida também das relações de consumo e a segunda cuida do sistema financeiro nacional, que envolve esse sistema, sejam bancos, financeiras, e outras instituições e os aplicadores ou clientes comuns.

Isso na consideração de que a economia como um todo e as relações com tais instituições (bancos e outras) interessam a todos.

Em síntese é o cidadão que é atingido.

Essa a razão pela qual buscou-se unificar o estudo relativo às relações de consumo e proteção da economia popular, com o sistema financeiro nacional que, atualmente, sufoca o cidadão com práticas prejudiciais e adoção de sistema de juros que se mostram insuportáveis para o cidadão.

A manutenção de uma atividade financeira sadia e proba sugere que os seus mentores atuem com lisura e respeito ao consumidor, investidor ou usuário do sistema de crédito.

Uma instituição financeira que se distrai desse propósito causa um enorme prejuízo a número inimaginável de pessoas.

Como observou **Luiz Flávio Gomes** ao prefaciar a obra de **Cezar Roberto Bittencourt** e **Juliano Breda** (*Crimes contra o sistema financeiro nacional e contra o mercado de capitais* (3. ed. São Paulo: Saraiva, 2014): “Com a inação nada se



conquista. Tampouco devemos ficar esperando pela iniciativa alheia. Todos que escrevem, escrevem na esperança de poder mudar alguma coisa. Já que não podemos mudar o mundo, qualquer mudança, ainda que em pequena dose, já justifica o sacrifício (e o prazer) de dialogar por meio das palavras”.

Como a reiteração é uma força, a colocação a lume de obra dessa natureza permite ao consulente e operador do direito ter acesso ao entendimento de cada um dos autores que se debruçaram sobre a matéria.

Aliás, Vanderson Roberto Vieira, invocando escólio de João Marcello de Araújo Júnior (*Dos crimes contra a ordem econômica*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1995), assim se expressa:

*“O conjunto dos crimes contra o sistema financeiro nacional é um dos grupos que formam um conjunto mais amplo de delitos: os crimes contra a ordem econômica. Os crimes contra a ordem econômica englobam vários conjuntos de delitos, dentre eles: a) crimes contra a dignidade, a liberdade, a segurança e a higiene do trabalho; b) crimes de abuso do poder econômico e contra a livre concorrência; c) crimes contra a economia popular; d) crimes contra as relações de consumo; e) crimes falimentares; f) crimes contra o ordenamento urbano; g) crimes contra os sistemas de processamento ou comunicação de dados; h) crimes contra o sistema financeiro nacional; i) crimes fiscais; e j) crimes cambiais e aduaneiros” (In: *Criminalidade econômica – considerações sobre a lei 7.492/86 (lei do colarinho branco), que define os crimes contra o sistema financeiro nacional*. Âmbito Jurídico.com.br, acesso em 07.07.2015).*

Por fim, o estudo agora encetado aborda também a questão da delação premiada nos crimes financeiros e, ainda, do “Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (repatriação de ativos)” – Lei nº 13.254, de 13.01.2016.

Esperamos que este trabalho possa contribuir para a pesquisa e o aprofundamento nas questões polêmicas que ambas as leis suscitam e quiçá possa colaborar na proteção do cidadão comum.

O Autor



## SUMÁRIO

SOBRE O AUTOR .....	9
PREFÁCIO .....	15

### CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – A ECONOMIA POPULAR, A ORDEM ECONÔMICA E AS RELAÇÕES DE CONSUMO

LEI 1.521, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1951 .....	29
LEI 4.591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964 .....	35
LEI Nº 7.492, DE 16 DE JUNHO DE 1986 .....	37
LEI 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990 .....	43
SUMÁRIO DOS CRIMES CONTRA A ECONOMIA POPULAR .....	49
SUMÁRIO DOS CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO .....	53

### PRIMEIRA PARTE CRIMES CONTRA A ECONOMIA POPULAR

INTRODUÇÃO .....	57
VIGÊNCIA OU REVOGAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI 1.521/51 .....	60
1.00 – SUJEITOS DO DELITO .....	65
1.01 – Sujeito ativo .....	65
1.02 – Sujeito passivo .....	66

2.00 – TIPO OBJETIVO NO CRIME CONTRA A ECONOMIA POPULAR E CONSIDERAÇÕES GERAIS ACERCA DA LEI Nº 1.521/51 .....	67
3.00 – TIPO SUBJETIVO .....	70
3.01 – Dolo .....	70
3.02 – Culpa.....	71
4.00 – TENTATIVA.....	72
5.00 – AJUSTE PARA IMPOR DETERMINADO PREÇO DE REVENDA (ART. 2º, VIII, LEI 1.521/51) .....	73
5.01 – Caracterização do delito .....	73
6.00 – ARMAZENAMENTO OU VENDA CLANDESTINA DE COMBUSTÍVEL (ART. 1º, DA LEI Nº 8.176/91).....	74
6.01 – Crime contra a ordem econômica .....	74
7.00 – CORTE NO FORNECIMENTO AO INQUILINO OU LOCATÁRIO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA.....	75
7.01 – Revogação do art. 9º da Lei 1.521/51 .....	75
8.00 – GANHO ILÍCITO EM DETRIMENTO DO POVO OU DE NÚMERO INDETERMINADO DE PESSOAS (ART. 2º, INC. IX, DA LEI 1.521/51) .....	75
8.01 – “Cambista” – Venda de ingressos acima do preço.....	77
8.02 – Caracterização do crime .....	78
8.03 – Dolo .....	78
8.04 – Especulação.....	78
8.05 – Inadimplemento de avença com a intenção de fraudar.....	79
8.06 – “Pichardismo”.....	79
8.07 – “Pirâmides” e “corrente da felicidade” .....	80
8.08 – Remarcação de preços.....	81

8.09	– Taxa de serviços, gorjeta ou consumação indevidamente exigida.....	82
8.10	– “Pôquer”, “Videopôquer” e “maquinas caça-níqueis” .....	83
9.00	– GESTÃO TEMERÁRIA OU FRAUDULENTA DE SOCIEDADE (ARTS. 3º, IX, DA LEI 1.521/51, E 4º, DA LEI 7.492/86).....	85
9.01	– Consórcios.....	86
9.02	– Empresas ou sociedades abrangidas pelo preceito .....	88
9.03	– Venda de imóveis a prestação .....	89
10.00	– INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL SOB O REGIME DE CONDOMÍNIO – A LEI 4.591, DE 16.12.1964... ..	89
10.01	– Concurso de agentes.....	93
10.02	– Delito formal .....	94
11.00	– MENSALIDADES ESCOLARES (ART. 6º, II, LEI 8.137/90) .....	94
12.00	– MISTURA DE GÊNEROS E MERCADORIAS DE ESPÉCIES DIFERENTES, PARA VENDÊ-LOS COMO PUROS (ARTS. 2º, V, DA LEI 1.521/51, E 7º, III, DA LEI 8.137/90).....	95
12.01	– Conceito de mercadoria “pura” .....	96
12.02	– Dolo .....	96
12.03	– Lei aplicável .....	96
12.04	– Venda de combustível adulterado .....	96
13.00	– NOTA FISCAL (ARTS. 2º, VII, DA LEI 1.521/51, E 1º, V, DA LEI 8.137/90).....	97
13.01	– Negativa de fornecimento ou não emissão pelo vendedor....	97
14.00	– PESOS E MEDIDAS – FRAUDE (ART. 2º, XI, LEI 1.521/51) ....	98
14.01	– Adulteração de taxímetro de veículo de aluguel (táxi) .....	99
14.02	– Caracterização do crime .....	100
14.03	– Colocação de ímã ou outro objeto sob o prato da balança ...	100
14.04	– Delito formal .....	100

15.00 – SONEGAÇÃO DE BENS, RETENÇÃO OU RECUSA NA SUA VENDA (ARTS. 2º, I, DA LEI 1.521/51, E 7º, VI, DA LEI 8.137/90).....	101
15.01 – Ato praticado às vésperas de novo aumento do produto (sonegação de mercadorias, insumos ou bens).....	103
15.02 – Desistência voluntária.....	103
16.00 – SUBORDINAR A VENDA DE BEM À UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO OU À AQUISIÇÃO DE OUTRO BEM – “VENDA CASADA” (ART. 5º, II e III, DA LEI 8.137/90).....	104
17.00 – TABELAMENTO DE PREÇOS (ARTS. 2º, VI, DA LEI 1.521/51, E 6º, DA LEI 8.137/90) E ESPECULAÇÃO .....	104
17.01 – Ágio cobrado em período de congelamento de preços.....	106
17.02 – Anterioridade da lei .....	108
17.03 – Especulação.....	108
17.04 – Dolo .....	109
17.05 – Estacionamento de veículos .....	109
17.06 – Limites da regulamentação administrativa .....	110
17.07 – Norma penal em branco .....	110
17.08 – Prestação de serviços não essenciais .....	111
17.09 – Tabela de preços adulterada.....	111
17.10 – Tarifa de ônibus coletivo .....	112
17.11 – Tentativa .....	112
17.12 – Ultratividade da lei temporária que fixa a tabela de preços... ..	113
17.13 – Venda de produto por valor superior ao da tabela .....	113
17.14 – Revogação do inc. VI do art. 2º da Lei 1.521/51 .....	113
18.00 – USURA (ART. Nº 4º DA LEI Nº 1.521/51).....	114
18.01 – “Anatocismo” ou capitalização de juros (juros sobre juros)... ..	116
18.02 – Consumação do crime .....	121

18.03 – Inclusão da correção monetária .....	121
18.04 – Habitualidade como condição para a caracterização do delito .....	122
18.05 – Intermediação financeira por administradora de cartões de crédito .....	122
19.00 – VENDA OU EXPOSIÇÃO À VENDA DE PRODUTO EM DESACORDO COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS (ART. 7º, II, DA LEI 8.137/90) .....	122
19.01 – Dolo .....	124
19.02 – Tentativa .....	124
20.00 – CONCURSO DE NORMAS.....	124
20.01 – Gestão fraudulenta de sociedade (Lei 1.521/51, art. 3º, IX) e Estelionato (CP, art. 171) .....	124
21.00 – ERRO.....	125
21.01 – Erro de fato (erro sobre elementos do tipo) .....	125
21.02 – Erro de proibição .....	126
22.00 – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE .....	127
23.00 – FRAUDE COMO ELEMENTO DO TIPO .....	127
24.00 – INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA .....	128
24.01 – Atos praticados por funcionário de supermercado.....	128
24.02 – Não fornecimento de nota fiscal .....	129
24.03 – Venda de produto por preço superior ao de tabela .....	130
25.00 – MEDIDAS PROVISÓRIAS (CF/88, ART. 62).....	130
25.01 – Meio inadequado e ilegítimo para definir crimes e impor sanções.....	130
26.00 – PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE .....	132
26.01 – Suspensão da pena e causas de aumento ou de diminuição...	132

26.02 – Substituição por multa .....	134
26.03 – Agravantes .....	134
26.04 – Prisão preventiva.....	135
27.00 – PRESCRIÇÃO.....	136
28.00 – QUESTÕES PROCESSUAIS .....	136
28.01 – Competência .....	136
a) Competência da Justiça Estadual.....	136
b) Competência da Justiça Federal .....	137
28.02 – Denúncia e sentença .....	138
28.03 – Prescrição.....	139
28.04 – Recurso de ofício .....	139
28.05 – Prova .....	140
28.06 – Titularidade da ação penal .....	142
28.07 – Réu denunciado por crime doloso e condenado por crime culposo.....	142
28.08 – Suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei 9.099/95).....	142
28.09 – Tribunal do Júri e os Crimes Contra a Economia Popular .....	143
28.10 – Forma sumária para o processo dos crimes contra a economia popular.....	144
29.00 – CARTÃO DE CRÉDITO .....	145
29.01 – Cobrança de valor maior pela mercadoria.....	145
29.02 – Intermediação financeira por administradora de cartões de crédito .....	145
30.00 – MERCADORIA IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO (ART. 7º, IX, DA LEI 8.137/90) .....	146
30.01 – Produto avariado.....	149

30.02 – Abate clandestino de gado .....	149
30.03 – Venda de carne deteriorada .....	150
30.04 – Escusa do agente de não ter sido ele o fabricante do produto	150
30.05 – Produto com prazo de validade vencido .....	150
30.06 – Crime formal ou de perigo abstrato (mera conduta) .....	152
30.07 – Norma penal em branco .....	152
30.08 – Mercadoria importada, vendida sem o manual em portu- guês .....	153
30.09 – Matéria-prima com prazo de validade vencido .....	153
31.00 – PENA DE MULTA .....	154
31.01 – Fixação .....	154
a) A pena de multa frente à Lei 1.521/51 .....	154
b) A pena de multa frente à Lei n. 8.137/90 .....	155
31.02 – Conversão da multa em pena privativa de liberdade .....	156
31.03 – Conversão da pena privativa de liberdade em multa .....	157
31.04 – Pena estabelecida em moeda extinta: impossibilidade de sua conversão à moeda atual .....	158
32.00 – CONCURSO DE CRIMES .....	158
32.01 – Crimes contra a economia popular e crimes contra as relações de consumo .....	158
32.02 – Crime contra a economia popular e crime contra o sistema financeiro (cobrança de juros extorsivos) .....	158
33.00 – VIOLAÇÃO DE CONTRATO DE VENDA A PRESTAÇÕES (ART. 2.º, X, DA LEI 1.521/51) .....	159
33.01 – Falta de entrega da coisa vendida .....	159
34.00 – PROVOCAÇÃO DE OSCILAÇÃO DE PREÇOS (ART. 4º, V DA LEI 8.137/90) .....	160



## SEGUNDA PARTE

### CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO

35.00 – CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO (LEI Nº 7.492/86).....	163
35.01 – A questão da revogação do art. 4º, “a” da Lei nº 1.521/51 ....	163
35.02 – Considerações gerais e críticas à Lei nº 7.492/86 e suas figuras típicas .....	166
35.03 – Penas e Delação Premiada nos crimes contra o sistema financeiro .....	176
35.04 – Natureza jurídica dos crimes contra o Sistema Financeiro e conceituação de “sistema financeiro” .....	189
35.05 – Sujeito ativo e concurso de pessoas.....	192
35.06 – Sujeito passivo .....	195
35.07 – Tipo objetivo.....	196
35.08 – Tipo subjetivo .....	197
35.09 – Consumação e tentativa .....	197
35.10 – Competência para julgar .....	198
35.11 – Figuras típicas constantes da Lei nº 7.492/86 .....	199
35.12 – Comentários ao artigo 2º da Lei nº 7.492/96.....	200
35.13 – Comentários ao artigo 3º da Lei nº 7.492/96.....	202
35.14 – Comentários ao artigo 4º da Lei nº 7.492/96.....	204
35.15 – Comentários ao artigo 5º da Lei nº 7.492/96.....	217
35.16 – Comentários ao artigo 6º da Lei nº 7.492/96.....	221
35.17 – Comentários ao artigo 7º da Lei nº 7.492/96.....	226
35.18 – Comentários ao artigo 8º da Lei nº 7.492/96.....	230
35.19 – Comentários ao artigo 9º da Lei nº 7.492/96.....	234
35.20 – Comentários ao artigo nº 10 da Lei nº 7.492/96.....	238

35.21 – Comentários ao artigo 11 da Lei nº 7.492/96.....	242
35.22 – Comentários ao artigo 12 da Lei nº 7.492/96.....	246
35.23 – Comentários ao artigo 13 da Lei nº 7.492/96.....	250
35.24 – Comentários ao artigo 14 da Lei nº 7.492/96.....	254
35.25 – Comentários ao artigo 15 da Lei nº 7.492/96.....	259
35.26 – Comentários ao artigo 16 da Lei nº 7.492/96.....	263
35.27 – Comentários ao artigo 17 da Lei nº 7.492/96.....	269
35.28 – Comentários ao artigo 18 da Lei nº 7.492/96.....	274
35.29 – Comentários ao artigo 19 da Lei nº 7.492/96.....	277
35.30 – Comentários ao artigo 20 da Lei nº 7.492/96.....	282
35.31 – Comentários ao artigo 21 da Lei nº 7.492/96.....	285
35.32 – Comentários ao artigo 22 da Lei nº 7.492/96.....	290
35.33 – Comentários ao artigo 23 da Lei nº 7.492/96.....	305
36.00 – REGIME ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO CAMBIAL E TRI- BUTÁRIA (REPATRIAÇÃO DE ATIVOS) – LEI Nº 13.254, DE 13.01.2016.....	313
<b>BIBLIOGRAFIA.....</b>	<b>321</b>